



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CASA BENIGNO MOURA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSIVAN SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 96895d95-365c-49e0-8527-2d22ce5fb31a

DECRETO LEGISLATIVO Nº 075/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE
Publicado em 15 / 02 / 2023
Conforme Art. 93 da Lei Orgânica Municipal
Carfenters - 0001
Funcionário - Matrícula

Dispõe sobre a aprovação com Ressalva da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, correspondente ao exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

Câmara Municipal de São Vicente Férrer-PE
A publicação em 15/02/2023
[Assinatura]
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, artigo 18, inciso VI, alínea i, combinado com o artigo 179, §§ 2º e 3º, inciso II, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada com Ressalva a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Processo TC nº 21100445-5, interessado o Sr. Flávio Travassos Régis de Albuquerque.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Vicente Férrer,
em 14 de fevereiro de 2023.

[Assinatura]
Vereador – Josivan Severino da Silva.
- Presidente -



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CASA BENIGNO MOURA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSIVAN SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://eicetcepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e28754ac-35bb-403a-ada9-e25077c4446a

Ata da 2ª (Segunda) Reunião Ordinária da 16ª (Décima Sexta) Legislatura do 3º (terceiro) Período Legislativo da Câmara Municipal de São Vicente Férrer – Estado de Pernambuco, realizada em 13(treze) de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Às 15:00 hs (quinze horas), do dia 13 (treze) de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) realizou-se no salão da Câmara Municipal de São Vicente Ferrer/Pernambuco localizada no Pátio João Francisco, 03 (três), Centro, São Vicente Férrer - Pernambuco, denominado de Plenário José Hélio Guedes de Andrade Lima, uma Reunião Ordinária, estando presente os senhores Vereadores: Clediomar José Mendes Júnior, Eraldo Ferreira da Costa, Evandro Paulino de Farias, José Elias da Silva, José Furtunato Correia; Josivan Severino da Silva, Paulo César de Lira Araújo; Paulo Severino de Araújo Filho, Vicente Férrer de Albuquerque e Vicente Ferreira da Silva- Vice-presidente desta Casa Legislativa , sob a Presidência do Vereador Josivan Severino da Silva, tendo como secretários os Vereadores: Clediomar José Mendes e Eraldo Ferreira da Costa, respectivamente 1º e 2º secretários desta Casa Legislativa. Dando continuidade, foi constatada a existência de “Quórum” para reunir e deliberar, e em seguida o Senhor Presidente declarou que “Sob a Proteção de Deus e em nome da Comunidade está aberto os trabalhos da presente Sessão Ordinária”. Dando início realizou-se a Leitura da Ata da reunião anterior, a qual foi após lida foi submetida em discussão e votação, sendo aprovada por todos os Vereadores presente. Sequenciando os trabalhos o Senhor Presidente determinou a Leitura do Expediente a qual constou: Portaria nº 022/2023 a qual designa os Membros, Titulares e Suplentes das Comissões Permanentes desta Câmara Municipal; Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, exercício financeiro de 2020, tendo a referida Comissão opinado pela aprovação com ressalvas das referidas contas. Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023, dispondo sobre a aprovação com Ressalva da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, referente ao exercício financeiro de 2020 e dá outras providências; Indicação nº 006/2023 formulando apelo ao Senhor Prefeito no sentido de viabilizar a construção do calçamento em paralelepípedo do Loteamento Bela Vista (Bairro Padre Nazareno) neste município; Indicações nºs 007 e 008/2023 ambas de autoria do Vereador Josivan Severino da Silva, formulando os seguintes apelos: limpeza de todas as galerias e canais do Distrito de Siriji , como também a limpeza do Rio Siriji, respectivamente; Indicação nº 009/2023, solicitando do Prefeito Municipal a



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CASA BENIGNO MOURA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSIVAN SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://cctce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e28754ac-35fb-403a-ad49-e25077c4d46a

construção de uma praça na entrada de Siriji, em frente a borracharia de Severino Férrer, neste município. A Indicação acima é da autoria do Vereador José Furtunato; Indicação nº 010/2023 de autoria do Vereador Eraldo Ferreira da Costa, formulando apelo ao Prefeito local no sentido de realizar a revitalização da academia das cidades, com pontos de wi-fi para a população, localizada na Rodovia PE 89, e que a mesma tenha profissionais da área de Educação Física e Nutricionista; Ofício nº 011/2023 de autoria da União dos Vereadores do Brasil, convidando aos que compõem esta Casa Legislativa, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, o qual acontecerá de 07 à 10 de março de 2023 na cidade de Petrolina. Encerrada a Leitura do expediente o Senhor Presidente anunciou o Pequeno Expediente onde facultou a palavra aos Vereadores pelo prazo de 05 (cinco) minutos para breves comentários das matérias lidas. Como não houve orador foi encerrado o Pequeno Expediente e anunciado o Grande Expediente, facultando a palavra pelo prazo de 15 (quinze minutos) para tratarem assuntos de interesse público, onde na ocasião foi a palavra concedida ao representante do ex-prefeito Flávio Régis - Dr., Luiz Burégio, para que o mesmo pudesse fazer a sua sustentação oral em defesa da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2020. De início o mesmo saudou ao Presidente desta Casa e disse estar alegre por poder voltar a esta Câmara, onde foi agraciado pelo povo através do Título de Cidadão Vicentino, que muito envaidece, pois tem um grande carinho e admiração por este município. O motivo hoje se dá por ser representante do ex-prefeito Flávio Régis e aqui está a disposição para qualquer esclarecimento de alguma dúvida que esteja pairando na mente dos parlamentares, e que foi advogado perante o Tribunal de Contas, e que o poder de julgar as contas do Poder Executivo se dá unicamente ao Poder Legislativo, através do voto de Vossas Excelências, através da realidade dos fatos com a realidade jurídica, tendo como resultado final, um voto justo, respeitando-se os princípios constitucionais que são da razoabilidade e proporcionalidade. Os três pontos que deve-se abordar é o percentual da educação não se conseguiu atingir o mecanismo, pois 2020 foi um ano muito difícil, passamos por uma pandemia mundial, e tudo parou, e conforme a realidade foi criada a Emenda Constitucional 119, sendo a maior norma jurídica que tira qualquer responsabilidade dos gestores dos anos de 2020 e 2021 sob a aplicação mínima, ou seja ela entende a realidade das políticas públicas ao ponto de isentar o gestor de qualquer responsabilidade; outro ponto é a questão da transição que seria através de documentos públicos, publicadas no Diário



ESTADO DE PERNAMBUCO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER CASA BENIGNO MOURA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSIVAN SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.cepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e28754ac-35fb-403a-ad49-e25077c4d46a

Oficial e que foram encaminhadas ao Tribunal de Contas no dia 17 de novembro, dois dias após o pleito eleitoral, colocando à disposição da nova equipe de transição, e a questão do Regime geral de previdência que apenas 4,35% do valor seria recolhido para os cofres e que do INSS não foram recolhidos devido ao aumento de casos e mortes pela Covid onde foram determinado o lockdown, para tentar de certa forma diminuir os casos, então todo esforço era válido. Houve de fato uma diferença de 4% (quatro por cento), que deveria ser destinada ao Regime geral de previdência e que nos baseamos em outras decisões do próprio Tribunal de Contas. Concluindo disse que diante das sete outras prestações de Contas, quanto essa atual em nenhum momento o ex-gestor usou de má fé, e que aqui seja mantido o sentimento de justiça, proporcionalidade e de cidadão, porque antes de ser Vereadores todos são cidadãos vicentinos. Tivemos uma gestão responsável diante da calamidade ocasionada pela Covid 19, e que estou aqui a disposição para qualquer esclarecimentos que se fizerem necessários e peço que aprove as referidas contas conforme o que o próprio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco determina. Em seguida usou da palavra o Vereador Clediomar José Mendes e disse que conforme a Constituição Federal em seu artigo 29, da poder ao Vereador de manifestar seu pensamento e voto e baseado no artigo 31, 33 é responsabilidade do gestor fazer todos os repasses sem prejudicar o direito de seus colaboradores, se o atual gestor Marcone não houvesse assumido o compromisso em repassar os 300 mil reais de restos a pagar da gestão anterior, hoje os aposentados não estariam recebendo seus salários, essa é a nossa realidade, fora a questão da educação, porque muitas crianças e família passaram necessidades, naquele momento. Aproveitando a ocasião usou da palavra o Vereador Josivan Severino disse que em relação ao que falou Dr. Júnior sobre a publicação de informações e a transição, a atual gestão teve muitas dificuldades pois houve má fé, falta de responsabilidade, falta de informação, onde muitas delas foram apagadas dificultando assim o trabalho da atual gestão foi criado um multirão para que se conseguisse da inicio a transição. Vale lembrar que houve falhas sim, podemos dizer que até de má fé. Pois o Tribunal decidiu após análise coerente de papeis e não estava aqui presente para ver a realidade de perto, emitir seu Parecer, avaliando papéis. E nós Vereadores vivenciamos de perto visivelmente a situação enfrentada e vivida pela população. Com certeza essa Casa saberá agir de forma certa na votação da Prestação de Contas. Depois usou da palavra o Vereador José Furtunato, onde saudou ao presidente e a todos presente, em seguida disse que em relação a prestação de contas referente ao ano 2020 ainda não fazia parte desta Casa, mas que devido a pandemia todos os municípios travaram e aqui

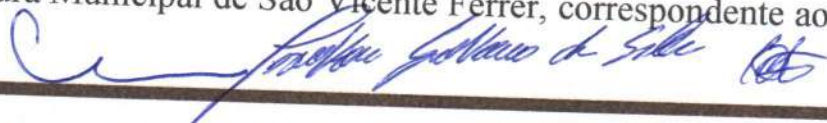


ESTADO DE PERNAMBUCO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER CASA BENIGNO MOURA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSIVAN SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://ste.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e28754ac-35fb-403a-ad49-e25077c4d46a

em São Vicente Férrer, virou um caos em relação a educação , saúde , pois não havia carros nem para transportar os pacientes aqui na nossa cidade , o atual prefeito Marcone pegou o município sucateado, travado, passou por dificuldades para poder organizar é por esses fatos que irei decidir meu voto no momento da votação. Prosseguindo usou da palavra o Vereador Paulo Severino de Araújo, onde saudou o representante do ex gestor Flávio Régis, na pessoa de DR., Luiz. Em seguida disse que a maioria dos municípios pecaram diante dessa situação que foi a pandemia, pois foi uma situação muito delicada, e tem certeza que não houve má fé, pois se o órgão julgador decidiu pela aprovação com ressalvas, então esta Casa deve seguir a mesma linha de pensamento do Tribunal de Contas como falou DR Luiz. Sabemos que cada um vota da maneira que quer e pensa. Dando sequencia usou da palavra o Vereador Vicente Ferreira onde saudou a todos , em seguida parabenizou o representante do ex prefeito Dr.,Luiz pelas belas palavras proferidas aqui nesta tribuna, pois o mesmo merece o cargo que ocupa, pois consegue de certa forma convencer a quem o escuta, mais infelizmente não convence a sua pessoa. Disse que 2020 foi um ano desastroso , onde vários amigos e entes queridos perderam suas vidas, essa pandemia veio pra nos mostrar que existe um Deus todo poderoso acima disse tudo. E que mesmo diante dessa calamidade pode observar a administração de outros municípios em relação ao Covid 19 e aqui em nossa cidade era diferente, em todos os municípios haviam barreiras sanitárias para entrada e saída de veículos , já aqui se entrava e saia sem nenhuma medida tomada, não houve distribuição de merendas, faltava respiradores, houve ausência de assistência a população, ai vem o Tribunal de Contas e aprova com ressalvas porque o ex prefeito não teve 100 % de aprovação, analisando através de papéis, mas quero aqui dizer que a nossa realidade foi outra, pois não só eu, como também os colegas parlamentares Paulinho Chagas, Louro, Evandro, Vicente , O amigo Eraldo acompanhamos visivelmente a situação do povo vicentino, várias vezes presenciei pacientes necessitando de respiradores e cadê? A verba vinha, mas o gestor não comprava. Então diante dessa situação vivida e presenciada peço que os nobres parlamentares decidam seu voto porque o meu voto já está decidido. Prosseguindo o Senhor Presidente, determinou que o 1º secretário procedesse a chamada dos Vereadores, a qual foi realizada registrando-se a ausência do Vereador: Alexsandro da Cunha Cavalcanti, e a presença dos demais. Em seguida foi anunciada a Ordem do Dia, a qual constou da Única Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização o qual dispõe sobre a aprovação com Ressalva da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, correspondente ao





ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CASA BENIGNO MOURA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSIVAN SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e28754ac-35fb-403a-4d49-e25077c4d46a

exercício financeiro de 2020, e dá outras providências. O mesmo após discussão e votação recebeu o seguinte resultado: 05 (cinco) Abstenções dos Vereadores: José Elias da Silva, Josivan Severino da Silva, Eraldo Ferreira da Costa, José Furtunato Correia e Vicente Férrer de Albuquerque; 02 (dois) votos contrários dos Vereadores: Clediomar José Mendes Júnior e Vicente Ferreira da Silva e 03 (três) votos favoráveis dos Vereadores: Evandro Paulino de Farias, Paulo César de Lira Araújo e Paulo Severino de Araújo Filho, ficando o presente Projeto de Decreto após resultado final da votação aprovado por 03 (três) votos favoráveis. Encerrada a Ordem do Dia o Senhor Presidente anunciou as Explicações Pessoais, usou da palavra o Vereador Clediomar José Mendes e disse respeitar o voto dos colegas, mas o seu foi contrário, pois na hora que mais precisou a população ficou carente, recursos da covid, não foram utilizados de forma justa, a medicação ficou em falta, faltou cestas básica, as crianças não estavam na escola para receberem a merenda, e diante das causas sociais e questões públicas votou contrário. Sem falar na questão do repasse da previdência, pois essa mancha antiga foi deixada pelo ex gestor e paga pelo gestor atual para que os funcionários não fossem prejudicados. Diante desses fatos justifico meu voto contrário. Em seguida usou da palavra o Presidente / Vereador Josivan Severino da Silva onde passou a presidência para o vice/presidente Vicente Ferreira da Silva para que o mesmo pudesse usar da palavra. Com a palavra o Senhor Presidente disse que fugindo um pouco do assunto também foi avaliado pelo Tribunal de Contas e como ordenador de despesas dessa Casa pode alcançar o primeiro lugar no quesito transparência, ficando em 12º no ranking geral de todos os municípios e é uma honra obter essa qualificação. E disse ainda ter participado da gestão passada e pode acompanhar de perto a situação de São Vicente Férrer, sabemos que todos os municípios tiveram dificuldades em lidar com a questão da pandemia da covid 19, foi difícil pra todo mundo, e como presidente dessa Casa, buscou com muita responsabilidade, honrar com os compromissos de forma cautelosa, coerente e responsável a missão que me foi incumbida. Optar pela opção de não participar da votação é um direito que todo Vereador tem independente da recomendação do Parecer do Tribunal de Contas. Vale salientar também que se houve uma punição foi a própria equipe anterior que contribuiu para essa penalidade do ex prefeito, referente ao ano de 2020. E que deixa claro que a posição tomada dos Vereadores em se absterem de votar, não quer dizer que aprovaram as contas do ex-gestor Flavio Régis, apenas que prevaleceu a decisão do próprio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco onde aprova com ressalvas as contas do ex-prefeito, referente ao exercício financeiro de 2020. Por não haver nada mais a tratar, o Senhor Presidente



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CASA BENIGNO MOURA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSIVAN SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e28754ac-35bb-403a-ad49-e25077c4d46a

Josivan Severino , encerrou a presente reunião ordinária, marcando a próxima para o dia 23 do mês de fevereiro , do ano em curso, no horário regimental. Para constar. Eu, Clediomar José Mendes, determinei a lavratura da presente Ata, a qual após lida, será submetida em discussão e posteriormente em votação e após achada conforme será assinada por mim Secretário e demais Membros da Mesa.

Clediomar José Mendes

Josivan Severino
Para o Presidente da Mesa, Cabo Fúria
[Assinatura]